



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 5952 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2026

## PODER EXECUTIVO

### PORTEIRA Nº. 108/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e, em conformidade com o disposto do Art. 3º do Decreto de nº 12.766 de 10 de abril 2023, e à vista das disposições contidas na Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, bem como na Resolução do CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Órgão Colegiado de que trata o Decreto nº 12.766, de 10 de abril 2023, junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Natal – NATALPREV, as seguintes servidoras:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PORTEIRA DE NOMEAÇÃO
Fernanda Holanda do Nascimento	177.742-6	Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Atuária – DEGEFI/NATALPREV	Nº. 5096/2025-A.P., DOM de 08/12/2025
Carla de Negreiros Cabral	177.742-4	Chefe do Setor de Contabilidade – SECON/NATALPREV	Nº. 4293/2025-A.P., DOM de 13/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 31 de dezembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

### PORTEIRA Nº. 5410/2025-A.P., DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013,Processo SMG-20251505854,

Considerando que a interessada é servidora efetiva do quadro do Município do Natal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que, desde o ano de 2019, a servidora encontra-se cedida ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte- RN,

Considerando que a última renovação de sua cessão se deu através da Portaria nº 2953/2019-AP, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de agosto de 2019;

Considerando que, desde então, a servidora permaneceu a disposição do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas atribuições correlatas à sua função;

Considerando a permanência do interesse do ente cessionário na prorrogação da cessão;

Considerando o atendimento dos requisitos previstos no art. 2º, I,II,III e V do Decreto 9.822/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a cessão da servidora MAGALY CRISTINA BEZERRA CÂMARA, no período de 30/08/2020 a 14/10/2025.

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte-RN, da servidora MAGALY CRISTINA BEZERRA CÂMARA, matrícula nº. 14.568-8, Farmacêutica, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de agosto de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### PORTEIRA Nº. 5405/2025-A.P., DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013,Processo SMG-20251263044,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, cessão à Prefeitura Municipal de Mossoró - RN, em razão da permuta contida no Termo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a Prefeitura Municipal do Natal, do servidor ERINALDO DE FREITAS NEVES, matrícula nº. 72.673-3, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, onde cada ente arcará com o ônus de seu servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de junho de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### PORTEIRA Nº. 5379/2025-A.P., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013,Processo SMG-20251709662,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão para o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - MP/RN, da servidora GISELLE MARY PAIVA DA CRUZ SILVA, matrícula nº. 49.110-1, Assistente Social, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº. 38/2021-PGJ, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### PORTEIRA Nº. 5377/2025-A.P., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013,Processo SMG-20251709743,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - MP/RN, da servidora VANESSA ALESSANDRA ALVES VARELA, matrícula nº. 72.321-7, Assistente Social, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº. 38/2021-PGJ, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de setembro de 2024.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTEIRA Nº. 4823/2025-GS/SEMAP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20251267686,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DE FATIMA DE SOUZA, matrícula nº. 09.902-3, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses. Ficarão suspensos o Auxílio Transporte Natal e o Auxílio Transporte Parnamirim 1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTEIRA Nº. 4822/2025-GS/SEMAP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20251100838,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora EDILZA MARIA ANDRADE D'ASSUÃO, matrícula nº. 32.670-4, Médico, Classe 3, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 4821/2025-GS/SEMAP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20251599778, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora PAULA FRANCIMAR DA SILVA ELEUTERIO, matrícula nº. 31.095-6, Professora, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2004/2009) e 2º quinquênio (2009/2014), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 4820/2025-GS/SEMAP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMS-20251853372,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
ANGELA CELY FERNANDES PINHEIRO	73.595-9	Diretor do Departamento de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde	DD	2025/2026	15/01/2026 A 29/01/2026 15/07/2026 A 29/07/2026
ELECINDA ELAINE DE SOUSA COSTA MOREIRA	73.354-4	Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica	CS	2024/2025	07/01/2026 A 21/01/2026 03/11/2026 A 17/11/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORTEIRA Nº. 4819/2025-GS/SEMAP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. NATALPREV-20251739812,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora TAISE PESSOA DE MORAIS, matrícula nº. 161.337-1, ocupante do cargo em comissão de chefe de setor de Recursos Humanos e Inativos e Pensionistas, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2024/2025, no período de 12/01/2026 a 10/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORTEIRA Nº. 4818/2025-GS/SEMAP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMG-20251755460,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ANTONIO LAMAS NETO, matrícula nº. 73.593-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor Administrativo, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2025/2026, no período de 26/01/2026 a 14/02/2026 e de 20/05/2026 a 29/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORTEIRA Nº. 4816/2025-GS/SEMAP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20251117846,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº.

058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MONICA SIMONE RODRIGUES FREITAS, matrícula nº. 41.861-7, Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2010/2015), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTEIRA Nº 198/2025-GS/SMS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão de Chamamento Público para credenciamento de clínicas especializadas para a prestação de serviços veterinários de castração de cães e gatos, via unidade móvel (Castramóvel):

NOME	MATRÍCULA
RAUNY GLICÉRIO DE MOURA DA SILVA ROSADO	72.076-7
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	34.890-2
URSULLA PRISCILLA DA SILVA TORRES	32.133-8
ANA CLARA OLIVEIRA DA SILVA	72.086-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 46/2025**

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA- FUNPEC. PROCESSO: SMS-20251708461

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPI: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: GERALDO SOUZA PINHO ALVES.

COVENENTE: FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA- FUNPEC. CNPJ: 08.469.280/0001-93 . Dirigente: ALDO ALOISIO DANTAS DA SILVA.

OBJETO: Atuação no fortalecimento da rede de atenção à saúde do município de Natal para o cuidado em saúde LGBTI+, com ênfase na atenção integral, visando fortalecer a Política Municipal de Saúde Integral LGBTI (Lei Municipal 7.208/2022). Propiciando principalmente a formação e qualificação das práticas de trabalhos e competências atitudinais dos profissionais de saúde.

META: Assegurar a plena execução do projeto, por meio do custeio das bolsas de coordenação e da contratação de serviços de terceiros..

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 30 de março de 2026, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade/Programa: 10.128.146.2-438 Implementação da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde e Qualificação das Práticas de Trabalho

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fonte: 15000000.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO nº 041514 Série B. DATA DA AUTUAÇÃO: 23/12/2025.

Autuado: Guarany Florencio de Andrade. Atividade: Imóvel, CPF: 274.788.824-04,

Localizado: Avenida: Almirante Alexandrino de Alencar, 906, sala A,B,C – Lagoa Seca, nesta Capital. Termo de Auto de Infração: 041514. Série B; Fato constitutivo da infração: Artigo: 39, incisos: XXIV e XXV da Lei Municipal n.7.802 de 26 de dezembro de 2024; C/C Artigo 3º da Lei Municipal n. 5.405, de 19 de novembro de 2022. Notificação: Fica vossa senhoria NOTIFICADA da autuação acima referida, constante do Proc. nº 20251727946, com o prazo de 15 (quinze) dias, contadas da data do recebimento e desta, para apresentar, querendo, defesa escrita, sob pena de revelia.

A defesa poderá ser protocolizada na sede do Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Rodrigues Alves, 766 - Tirol, Natal - RN, 59020-035, Natal/RN, fone: 3232-8606, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 14:00 horas, de segunda a quinta-feira.

**\*RETIFICAÇÃO-RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: SMS-20251063428

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: COOPMED/RN - COOPERATIVA MEDICA DO RN;

CNPJ: Nº 05.651.380/0001-48;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$13.326.216,61 (Treze milhões e trezentos e vinte e seis mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), referente ao pagamento indenizatório de maio de 2025.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 5.692.801,32.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 2.341.392,31.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato;

Fonte: 16210000;

Valor R\$: 5.220.114,25.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato;

Fonte: 16330000;

Valor R\$: 71.908,73.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de dezembro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

\*Republicado por incorreção

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 084/2025-GS/SEFIN,NATAL(RN), 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em especial a

contida no Art.5º, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001;

Considerando que a referida Gratificação é prevista em Lei Complementar e de caráter continuado,

RESOLVE:

Art. 1 – Atribuir a Cota-Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração, denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de DEZEMBRO de 2025, a ser instituída no mês de JANEIRO de 2026:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	VALOR R\$
1	ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	1.374,23
2	ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	1.374,23
3	ANDRÉ MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	1.374,23
4	ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	1.374,23
5	CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GOÍS	30.802-1	1.374,23
6	EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	1.374,23
7	EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	1.374,23
8	ERIFRANI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	1.374,23
9	FÉLIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	1.374,23
10	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÃES FILHO	48.658-2	1.374,23
11	FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	1.374,23
12	GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	1.374,23
13	GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	1.374,23
14	GLACIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	1.374,23
15	GLEYCE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	1.374,23
16	HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	1.374,23
17	HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	1.374,23
18	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	1.374,23
19	JOSÉ EDUARDO AMARAL DE ALCENAR	31.433-1	1.374,23
20	JOSÉ MATOS VIANA	49.959-5	1.374,23
21	JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	1.374,23
22	JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	1.374,23
23	KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	1.374,23
24	LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	1.374,23
25	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	1.374,23
26	LUIZA ÉRIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	1.374,23
27	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	1.374,23
28	MAURÍCIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	1.374,23
29	MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	1.374,23
30	PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	04.965-4	1.374,23
31	PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	1.374,23
32	PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	1.374,23
33	RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	1.374,23
34	REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	1.374,23
35	RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	1.374,23
36	RICARDO JOSÉ FREITAS LOBO	18.689-9	1.374,23
37	RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	1.374,23
38	SELMA MARIA LÚCIO DA SILVA	18.708-9	1.374,23

39	SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	1.374,23
40	THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	1.374,23
41	TICHILIÁ PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	1.374,23
42	VANESSA PINHEIRO FÉLIX	49.182-9	1.374,23
43	WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	1.374,23
44	WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	1.374,23
45	WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	1.374,23
46	WEILGTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	1.374,23
47	WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	1.374,23
	TOTAL		64.588,81

Publique-se.

Marcelo Augusto de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 085/2025-GS/SEFIN,NATAL(RN), 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Promulgada nº 360/2012;

Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática;

Considerando o art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023;

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária – GAF aos servidores abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de DEZEMBRO de 2025, a ser implantada no mês de JANEIRO de 2026.

PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS, REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE JANEIRO DE 2025:

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
Adriana Agostinho do Nascimento	46.419-8	2.400,00
Adriana Bezerra Fonseca	45.255-6	2.400,00
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	1.920,00
Andreia de Souza	49.849-1	2.400,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	2.400,00
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	2.400,00
Araceli França	09.387-4	2.400,00
Auriberto de Medeiros	73.114-8	2.400,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	2.160,00
Clarice Dantas Revoredo Zuza	70.855-0	2.400,00
Conceição de Maria Medeiros Ribeiro	14.050-3	2.400,00
Dickson José Fernandes	04.971-9	2.400,00
Diogo Barbosa de Almeida	44.649-1	2.400,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	2.400,00
Elizete Almeida Queiroz	04.710-4	2.400,00
Fábio Fechine Torres Clemente	45.638-1	2.400,00
Francisco de Assis Costa	09.644-0	2.400,00
Francisco Ricardo de Souza Junior	46.925-4	1.600,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	2.400,00
Janaína Santos Lima de Castro	13.569-1	1.600,00
João Batista de Moura Neto	46.921-1	2.400,00
João Maria de Souza	07.335-1	2.400,00
José Maélio Ferreira	03.813-0	2.400,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	2.400,00
Kátia Maria Furtado de Assunção	08.153-1	2.400,00
Luna Beatriz Nunes da Silva	13.596-8	2.400,00
Marcelo de Melo Noronha Junior	48.653-1	2.400,00
Marcílio Silva Pontes	09.499-4	2.400,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	2.400,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	2.160,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	2.400,00
Maria da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	2.400,00
Maria de Fátima Dantas Gonçalves	04.415-6	2.400,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	2.400,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.600,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.600,00
Nelson da Silva	04.896-8	2.400,00

Nilberta Costa Marinho	14.102-0	2.400,00
Rafael de Moraes Pacheco	61.069-1	2.400,00
Raimundo Nonato Barboza	08.368-2	2.400,00
Renata Lordão Dias	44.759-5	2.400,00
Ribamar da Rocha Bilro	08.949-4	2.400,00
Roberdam Karlos de Araújo	44.658-1	2.400,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	2.400,00
Ronaldo Torquato de Lima	05624-3	1.920,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	2.400,00
Rui Santos da Silva Junior	00.637-8	2.400,00
Selma Maria Palhares	05.284-1	2.400,00
Tatiana Marinho Barbosa	44.652-1	640,00
Valdir Furtado de M. e Menezes Neto	47.180-1	1.600,00
Valério dos Santos Cavalcante	72830-6	2.400,00
Vânia Maria dos Santos e Souza	08.456-5	2.400,00
Vera Lucia Gomes de Paiva	09.338-6	2.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 119.360,00</b>

Publique-se.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PORTARIA N° 086/2025-GS/SEFIN/NATAL(RN), 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; RESOLVE:

Considerando o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013;

Considerando o art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e os arts. 3º, § 2º, e 13, § 3º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alteradas pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023;

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária – GAF aos servidores abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de NOVEMBRO de 2025, a ser implantada no mês de DEZEMBRO de 2025.

PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS, REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE JANEIRO DE 2026:

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
ALDINEIDE LEAL DE LIMA	73603-4	R\$ 1.440,00
ALEX CASSIANO DE OLIVEIRA	73722-9	R\$ 1.200,00
ALLANA PEREIRA JALES	73649-4	R\$ 1.440,00
ALYNE DANIELE PINHEIRO DE MELO	73411-1	R\$ 1.440,00
BRENNA KAROLLYNA ABREU DE MORAES	72722-9	R\$ 1.440,00
EDRIANA SILVA DE LIMA	73577-1	R\$ 1.440,00
FERNANDA BEATRIZ DA SILVA CESÁRIO	68403-0	R\$ 1.440,00
FERNANDA MARCELA BEZERRA DE AQUINO	73331-1	R\$ 1.440,00
GLENIA DE LIMA RIBEIRO	73571-2	R\$ 1.440,00
LUANA MARIA SANTOS	66463-4	R\$ 1.440,00
MARCIA SOARES DA SILVA	66512-6	R\$ 1.440,00
MICAL HELLEN DE ARAUJO ANDRADE	73474-0	R\$ 1.440,00
PETERSON EDUARDO LEITE	73412-8	R\$ 1.440,00
RAQUEL L. BRITO DE MELO DE SOUZA	73605-1	R\$ 1.440,00
RODOLFO FIRMINO MATIAS	73605-2	R\$ 1.440,00
SHIRLEY FERREIRA DA COSTA	73624-2	R\$ 1.440,00
TATIANE INÁCIO DE ARAÚJO	73727-4	R\$ 1.104,00
THIAGO DE LIMA OLIVEIRA	73603-3	R\$ 1.440,00
YANNI CAMILA SILVA	73604-3	R\$ 1.440,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 26.784,00</b>

Publique-se.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N° 208/2025

PROCESSO N°: 20251847020

FORNECEDOR: G O CARVALHO LTDA CNPJ: 27.945.733/0001-55

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor (itens 3 e 7): R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.061-3 – SIGTV 240810220230009 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-24 – Mobiliário em Geral.

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral, para posteriormente serem cedidos às instituições, elencadas na Unidade Requisitante, que foram beneficiadas por Emendas Federais Parlamentares de Investimento.

VALOR: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N° 209/2025**

PROCESSO N°: 20251847348

FORNECEDOR: R C N DINIZ JUNIOR CNPJ:27.545.583/0001-92

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor (item 2): R\$ 7.388,80 (sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.069-9 – SIGTV 240810220230008 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-24 – Mobiliário em Geral.

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral, para posteriormente serem cedidos às instituições, elencadas na Unidade Requisitante, que foram beneficiadas por Emendas Federais Parlamentares de Investimento.

VALOR: R\$ 7.388,80 (Sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2025 - SEMSUR

PROCESSO: 20251024953

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: ZELO RECURSOS HUMANOS LTDA.

CNPJ: º 09.347.115/0001-21

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo as seguintes funções: agente de fiscalização, assistente técnico secretariado, auxiliar de eletricista, coordenador de iluminação, eletricista, eletrotécnico, engenheiro eletricista, motorista categoria B e telefonista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2026, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.2-263 – Manutenção do Parque da Iluminação Pública

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.37 – Locação de mão de obra

FONTE: 17510000 - ANEXO: VI

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.2-263 – Manutenção do Parque da Iluminação Pública. ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização

FONTE: 17510000 - ANEXO: VI

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 524.945,17 (quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.299.342,04 (seis milhões duzentos e noventa e nove reais trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Natal/RN, 31 de dezembro de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELLI-CONTRATADA

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA N° 78/2025 – PGM/GAB, NATAL, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 6º, da Lei Complementar n.º 02, de 22 de novembro de 1991, em consonância com a Lei Complementar n.º 020, de 02 de março de 1999 e, em observância ao art. 5º da Resolução nº 01/2024-PGM/CPMN, de 02 de fevereiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador-Geral e a Procuradora-geral Adjunta para atuarem nos plantões dos dias 02.01.2026 e 05.01.2026, considerando os pontos facultativos declarados através do Decreto nº 13.643 de 30 de dezembro de 2025 (DOM de 31.12.2025), passando a integrar a Escala do Plantão 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES

Procurador-geral do Município

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**

**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

**NORMAS TÉCNICAS****(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
  - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias